

**Plural BRB Crédito Agro Fundo de
Investimento nas Cadeias
Produtivas do Agronegócio –
FIAGRO – Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Plural BRB Crédito
Agro - FIAGRO – Imobiliário)
CNPJ nº 41.272.747/0001-86
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)**

Demonstrações Financeiras Referentes ao
Exercício Findo em 30 de Junho de 2025 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e ao Administrador do
Plural BRB Crédito Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – FIAGRO –
Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Plural BRB Crédito Agro - FIAGRO – Imobiliário)
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Plural BRB Crédito Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – FIAGRO – Responsabilidade Limitada (“Fundo”), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Plural BRB Crédito Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – FIAGRO – Responsabilidade Limitada em 30 de junho de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas financeiras adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a “organização Deloitte”). A DTTL (também chamada de “Deloitte Global”) e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 460 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

Existência e mensuração de Certificados de Recebíveis Imobiliários, Letras do Crédito do Agronegócio e Certificados de Recebíveis do Agronegócios

Conforme divulgado na nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, o Fundo mantinha, em 30 de junho de 2025, Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRIs”), Letras do Crédito do Agronegócio (“LCAs”) e Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRAs”) no montante de R\$ 41.061 mil, correspondentes a 77,16% de seu patrimônio líquido, avaliado ao valor justo pelo Administrador com base na metodologia descrita na nota explicativa nº 3 às demonstrações financeiras, e, que são registrados e custodiados em suas respectivas câmaras custodiantes. Em função da representatividade do saldo destes ativos financeiros em relação ao patrimônio líquido do Fundo, consideramos a sua existência e valorização como uma área de foco em nossa abordagem de auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Nossos procedimentos de auditoria aplicáveis aos CRIs, LCAs e CRAs incluíram, entre outros: (i) o teste de existência realizado por meio do confronto das posições em aberto na carteira do Fundo, em 30 de junho de 2025, com as informações das câmaras custodiantes; (ii) o teste de valorização dos CRIs, LCAs e CRAs em aberto na carteira do Fundo, em 30 de junho de 2025, por meio do recálculo do valor justo dos referidos ativos, com o suporte de nossos especialistas internos em precificação de instrumentos financeiros, verificando a razoabilidade da metodologia utilizada e das principais premissas adotadas pelo Administrador na valorização dos CRIs, LCAs e CRAs; e (iii) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Baseado nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos a existência e mensuração dos referidos ativos aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administrador do Fundo pelas demonstrações financeiras

O Administrador é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas financeiras adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, o Administrador é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que o Administrador pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas financeiras utilizadas e a razoabilidade das estimativas financeiras e respectivas divulgações feitas pelo Administrador.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pelo Administrador, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com o Administrador a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com o Administrador, determinamos aqueles que foram

considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Fornecemos também à administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas

São Paulo, 29 de setembro de 2025


DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8


Wellington França Da Silva
Contador
CRC nº 1 SP 260165/O-1

Plural BRB Crédito Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio –FIAGRO – Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Plural BRB Crédito Agro - Fiagro – Imobiliário)
CNPJ nº 41.272.747/0001-86
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE JUNHO DE 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Nota explicativa	30/06/2025	% sobre o patrimônio líquido	30/06/2024	% sobre o patrimônio líquido
ATIVO					
CIRCULANTE		19.364	36,39%	25.506	48,49%
Disponibilidades					
Bancos					
Banco Genial S.A.		63	0,12%	71	0,13%
Ativos financeiros de natureza não imobiliária					
Operações compromissadas	4	12.687	23,84%	9.976	18,97%
Letras Financeiras do Tesouro - LFT		12.687	23,84%	6.730	12,80%
Notas do Tesouro Nacional - NTN		-	0,00%	3.246	6,17%
Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários					
Ativos financeiros de natureza imobiliária		6.599	12,40%	15.449	29,37%
Certificados de Recebíveis do Agronegócio	5	4.361	8,19%	15.181	28,86%
Letras do Crédito do Agronegócio		2.238	4,21%	-	0,00%
Certificados de Recebíveis Imobiliários		-	0,00%	268	0,51%
Despesas antecipadas		15	0,03%	10	0,02%
Taxa de fiscalização - CVM		10	0,02%	10	0,02%
Taxa B3		5	0,01%	-	0,00%
NÃO CIRCULANTE		34.462	64,76%	27.672	52,61%
Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários					
Ativos financeiros de natureza imobiliária					
Certificados de Recebíveis do Agronegócio	5	32.534	61,13%	25.867	49,18%
Certificados de Recebíveis Imobiliários		1.928	3,62%	1.805	3,43%
TOTAL DO ATIVO		53.826	101,14%	53.178	101,11%
PASSIVO					
CIRCULANTE		608	1,14%	582	1,11%
Rendimentos a distribuir	8	557	1,05%	501	0,95%
Taxas de administração e gestão a pagar	9	49	0,09%	48	0,09%
Taxas de custódia a pagar		2	0,00%	2	0,00%
Taxa de performance		-	0,00%	31	0,06%
TOTAL DO PASSIVO		608	1,14%	582	1,11%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		53.218	100,00%	52.596	100,00%
Cotas integralizadas		55.702	104,67%	55.702	105,91%
(-) Custos de emissão de cotas		(2.605)	-4,89%	(2.605)	-4,95%
Lucros ou prejuízos acumulados		121	0,23%	(501)	-0,95%
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		53.826	101,14%	53.178	101,11%

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Plural BRB Crédito Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio –FIAGRO – Responsabilidade Limitada
 (Anteriormente denominado Plural BRB Crédito Agro - Fiagro – Imobiliário)
 CNPJ nº 41.272.747/0001-86
 (Administrado pelo Banco Genial S.A.)
 (CNPJ: 45.246.410/0001-55)

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS
 PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 e 2024
 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Nota explicativa	Exercício findo em 30/06/2025	Exercício findo em 30/06/2024
ATIVOS FINANCEIROS DE NATUREZA IMOBILIÁRIA			
Juros com Certificados de Recebíveis Agronegócio - CRA	5	6.216	6.353
Valor justo de Certificados de Recebíveis Agronegócio - CRA	5	(1.408)	(1.184)
Resultado na venda de Certificados de Recebíveis Agronegócio - CRA	5	(107)	45
Juros com Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	5	1.445	1.004
Valor justo de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	5	47	288
Resultado na venda de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	5	(12)	1
Valor justo de Certificados de Recebíveis Imobiliários - LCA	5	112	-
RESULTADO LÍQUIDO DE ATIVOS FINANCEIROS DE NATUREZA IMOBILIÁRIA		6.293	6.507
OUTROS ATIVOS FINANCEIROS			
Resultado com operações compromissadas		1.008	747
OUTRAS DESPESAS		(731)	(774)
Taxa de administração e gestão	9.a	(606)	(603)
Auditoria		(42)	(37)
Taxa de performance		(27)	(78)
Despesa com serviços do sistema financeiro	9.c	(20)	(22)
Despesa com custódia	9.c	(19)	(18)
Taxa de fiscalização - CVM	9.c	(13)	(3)
Outras despesas	9.c	(4)	(13)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		6.570	6.480
QUANTIDADE DE COTAS	7.a	557.019	557.019
RESULTADO LÍQUIDO POR COTA – R\$		11,80	11,63

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Plural BRB Crédito Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio –FIAGRO – Responsabilidade
 (Anteriormente denominado Plural BRB Crédito Agro - Fiagro – Imobiliário)
 CNPJ nº 41.272.747/0001-86
 (Administrado pelo Banco Genial S.A.)
 (CNPJ: 45.246.410/0001-55)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO
 PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 e 2024
 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Nota explicativa	Cotas integralizadas	Custos de emissão de cotas	Lucros/ (prejuízos) acumulados	Total do patrimônio líquido
Integralização de cotas no período	7.a	55.702	-	-	55.702
Custos de emissão de cotas	7.d	-	(2.605)	-	(2.605)
Distribuição de rendimentos	8	-	-	(6.623)	(6.623)
Resultado líquido do período		-	-	6.388	6.388
SALDOS EM 30 DE JUNHO DE 2023		<u>55.702</u>	<u>(2.605)</u>	<u>(235)</u>	<u>52.862</u>
Distribuição de rendimentos	8	-	-	(6.746)	(6.746)
Resultado líquido do exercício		-	-	6.480	6.480
SALDOS EM 30 DE JUNHO DE 2024		<u>55.702</u>	<u>(2.605)</u>	<u>(501)</u>	<u>52.596</u>
Distribuição de rendimentos	8	-	-	(5.948)	(5.948)
Resultado líquido do exercício		-	-	6.570	6.570
SALDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025		<u>55.702</u>	<u>(2.605)</u>	<u>121</u>	<u>53.218</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Plural BRB Crédito Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio –FIAGRO – Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 41.272.747/0001-86
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Nota explicativa	Exercício findo em 30/06/2025	Exercício findo em 30/06/2024
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Resultado com operações compromissadas		1.008	747
Pagamento da taxa de administração e gestão		(605)	(605)
Pagamento de custódia		(19)	(18)
Pagamento de auditoria		(42)	(37)
Pagamento de taxa de fiscalização - CVM		(13)	(13)
Pagamento de taxa de performance		(58)	(84)
Demais recebimentos e pagamentos		(28)	(37)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		243	(47)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Aquisição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRAs	5	(19.904)	(16.623)
Venda de Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRAs	5	14.101	6.201
Recebimento de juros e amortizações - CRAs	5	14.648	20.296
Aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRIs	5	(128)	(2.114)
Venda de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRIs	5	317	35
Recebimento de juros e amortizações - CRIs	5	1.445	196
Aquisição de Letras de Crédito do Agronegócio - LCAs		(2.524)	
Venda de Letras de Crédito do Agronegócio - LCAs		398	
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		8.353	7.991
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Rendimentos pagos	8	(5.893)	(6.874)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		(5.893)	(6.874)
VARIAÇÃO NO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.703	1.070
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício/período		10.047	8.977
Caixa e equivalentes de caixa - final do exercício/período		12.750	10.047

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras.

Plural BRB Crédito Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – FIAGRO – Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Plural BRB Crédito Agro - FIAGRO – Imobiliário)
CNPJ nº 41.272.747/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A)
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Referentes ao Exercício Findo em
30 de Junho de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

1 INFORMAÇÕES GERAIS

O Plural BRB Crédito Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – FIAGRO – Responsabilidade Limitada (“Fundo” e/ou “classe”), inscrito sob o CNPJ nº 41.272.747/0001-86, administrado pelo Banco Genial (“Administrador”), inscrito no CNPJ nº 45.246.410/0001-55, foi constituído sob a forma de condomínio fechado em 11 de dezembro de 2020, e iniciou suas operações em 28 de julho de 2022, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo foi constituído em uma única Classe de Cotas, nos termos da Resolução Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 175 de 2022.

A gestão da carteira do Fundo compete à Plural Gestão de Recursos Ltda. (“Gestor”).

A classe é destinado ao público em geral, ou seja, pessoas naturais e jurídicas, residentes e domiciliadas no Brasil, bem como fundos de investimento que tenham por objetivo investimento de longo prazo, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (“BCB”), companhias seguradoras, entidades de previdência complementar e de capitalização, bem como investidores não residentes que invistam no Brasil segundo as normas aplicáveis e que aceitem os riscos inerentes a tal investimentos.

Objetivo da Classe é a obtenção de renda e ganho de capital, no longo prazo, a serem auferidos mediante o investimento em empreendimentos do agronegócio, primordialmente, por meio da aquisição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”), observados os Critérios de Elegibilidade. A Classe deverá possuir mais de 67% (sessenta e sete por cento) de seu Patrimônio Líquido em Ativos Alvo listados que sejam do agronegócio e passíveis de serem investidos também pelas classes de investimento constituídas.

O Fundo possui suas cotas negociadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) desde o dia 10 de agosto de 2022, sob o código PLCA11, sendo a cota do fechamento referente ao último dia de negociação, realizado em 30 de junho de 2024, com o valor, em reais, de R\$ 77,65 (R\$ 92,95 em 30 de junho de 2023).

Os investimentos em fundos de investimentos não são garantidos pelo Administrador, pelo Gestor ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Dessa forma, os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se tornar negativo.

2 APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos imobiliários (“FIIs”) e aos fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (“FIAGROS”), regulamentados pela Instrução CVM nº 516/2011 e Resolução CVM nº 175/2022. Conforme previsto na nota explicativa nº 19, o Fundo foi adaptado aos novos requerimentos da Resolução CVM nº 175/2022 em 27 de junho de 2025.

Plural BRB Crédito Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – FIAGRO – Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Plural BRB Crédito Agro - FIAGRO – Imobiliário)
CNPJ nº 41.272.747/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A)
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Referentes ao Exercício Findo em 30 de Junho de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Conforme preconizado no Art. 2 da Instrução CVM nº 516/2011, os FII's e os FIAGROs devem aplicar os critérios contábeis de reconhecimento, classificação e mensuração dos ativos e passivos, assim como os de reconhecimento de receitas e apropriação de despesas, previstos nas normas contábeis emanadas pela CVM aplicáveis às companhias abertas, ressalvadas as disposições contidas nesta instrução.

Em 29 de março de 2021, foi publicada a Lei nº 14.130, que alterou a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, para instituir os FIAGROs, e a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004. Nos termos da Resolução CVM nº 39, de 13 de julho de 2021, até que futura regulamentação da CVM sobre os FIAGRO seja editada, o Fundo deverá observar provisoriamente a Instrução CVM nº 472/2008.

Na elaboração das demonstrações financeiras do Fundo, premissas e estimativas de preços foram utilizadas para contabilização e determinação dos valores dos títulos e valores mobiliários privados integrantes da carteira de investimento do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Aprovação das demonstrações financeiras:

Em 29 de setembro de 2025, as demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Administrador do Fundo.

3 DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras estão descritas a seguir:

a. Reconhecimento de receitas e despesas

As receitas e as despesas são apropriadas ao resultado segundo o Princípio da Competência dos Exercícios Societários ("regime de competência").

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e operações compromissadas, de curto prazo e alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

Em 30 de junho de 2025, o saldo de caixa e equivalente de caixa era de R\$ 12.750 (R\$ 10.047 em 2024).

c. Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRAs”)

Os investimentos em CRAs são registrados pelo custo de aquisição e ajustados ao valor justo, quando aplicável, conforme estabelecido na Instrução CVM nº 516/11, com base na melhor estimativa do Administrador do valor esperado de realização, que considera, dentre outros fatores, o risco e os spreads de crédito e taxas de juros. As receitas auferidas com os rendimentos dos CRAs são contabilizadas na rubrica “Juros e valor justo com Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRAs”.

d. Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRIs”)

Os investimentos em CRIs são registrados pelo custo de aquisição e ajustados ao valor justo, quando aplicável, conforme estabelecido na Instrução CVM nº 516/11, com base na melhor estimativa do Administrador do valor esperado de realização, que considera, dentre outros fatores, o risco e os spreads de crédito e taxas de juros. As receitas auferidas com os rendimentos dos CRIs são contabilizadas na rubrica “Juros e valor justo com Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRIs”.

e. Letras de créditos do Agronegócio (“LCAs”)

Os investimentos em LCAs são registrados pelo custo de aquisição e ajustados ao valor justo, quando aplicável, conforme estabelecido na Instrução CVM nº 516/11, com base na melhor estimativa do Administrador do valor esperado de realização, que considera, dentre outros fatores, o risco e os spreads de crédito e taxas de juros. As receitas auferidas com os rendimentos dos LCAs são contabilizadas na rubrica “Juros e valor justo com e. Letras de créditos do Agronegócio – LCA’s”.

f. Instrumentos Financeiros

Classificação dos instrumentos financeiros

I. Data de reconhecimento

Todos os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

II. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo.

Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

III. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.
- Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócios, cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais, e para os quais os termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que se referem, exclusivamente, a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto

IV. Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos bancários à vista.
- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como quotas de FIs, com natureza de instrumentos de patrimônio para o emissor.

Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

Em geral, os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos ao valor justo, que é considerado equivalente ao preço de transação. Os instrumentos financeiros não mensurados ao valor justo por meio do resultado são ajustados pelos custos de transação. Os ativos e passivos financeiros são, posteriormente, mensurados da seguinte forma:

I. Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem deduzir os custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

A elaboração das demonstrações financeiras exige que a Administração efetue estimativas e adote premissas que afetam os montantes dos ativos e passivos apresentados, bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o período do relatório. O uso de estimativas se estende às provisões necessárias para créditos de liquidação duvidosa, valor justo e mensuração de valor recuperável de ativos. Os resultados efetivos podem variar em relação às estimativas.

A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo (“preço cotado” ou “preço de mercado”).

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e, sobretudo, as diversas espécies de risco a ele associados.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução no valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio da utilização da taxa efetiva de juros.

II. Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A “taxa efetiva de juros” é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte da renovação de juros.

III. Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

g. Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras do Fundo são apresentadas em reais – R\$, que representa a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo opera, e todos os valores são apresentados em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

h. Estimativa contábil

A preparação das demonstrações financeiras requer que o Administrador se baseie em estimativas, premissas e julgamentos para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas e as notas explicativas. Os resultados dessas transações e informações, quando da sua efetiva realização em exercícios subsequentes, podem diferir significativamente destas estimativas.

As principais fontes de incerteza nas estimativas e premissas futuras na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar ajuste no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, refere-se à avaliação do valor justo de títulos e valores mobiliários privados.

i. Classificação ativos e passivos circulantes e não circulantes

O Fundo apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na classificação entre circulante e não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando: (i) se espera realizá-lo ou se pretende vendê-lo ou consumi-lo no ciclo operacional normal; (ii) for mantido, principalmente, para negociação; (iii) se espera realizá-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação; ou (iv) caixa e equivalentes de caixa. Todos os demais ativos são classificados como não circulantes.

Um passivo é classificado no circulante quando: (i) se espera liquidá-lo no ciclo operacional normal dentro de 12 meses após o período de divulgação; ou (ii) não há direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após o período de divulgação. Todos os demais passivos são classificados como não circulantes.

j. Resultado líquido por cota

O resultado líquido por cota é calculado considerando-se a quantidade de cotas em circulação na data de encerramento do exercício.

k. Demonstração dos fluxos de caixa

O Administrador do Fundo optou por apresentar a demonstração dos fluxos de caixa pelo método direto.

Para fins da elaboração da demonstração dos fluxos de caixa, caixa e equivalentes de caixa, inclui dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor e limites, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias na data da aplicação.

4 ATIVOS FINANCEIROS DE NATUREZA NÃO IMOBILIÁRIA

Em 30 de junho de 2025 e 2024, os ativos financeiros de natureza não imobiliária estão representados por:

Plural BRB Crédito Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – FIAGRO – Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Plural BRB Crédito Agro - FIAGRO – Imobiliário)
CNPJ nº 41.272.747/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A)
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Referentes ao Exercício Findo em 30 de Junho de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

30/06/2025			
Ativos financeiros	Quantidade	Valor justo	Faixas de vencimento
Operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	754	12.687	01/03/2026
30/06/2024			
Ativos financeiros	Quantidade	Valor justo	Faixas de vencimento
Operações compromissadas			
Notas do Tesouro Nacional - NTN	742	3.246	01/07/2024
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	449	6.730	01/07/2024

5 ATIVOS FINANCEIROS DE NATUREZA IMOBILIÁRIA

a. Certificados de Recebíveis do Agronegócios (CRAs)

A movimentação ocorrida na conta de CRAs no período está apresentada a seguir:

	Valor de curva	Valor justo
Saldos em 30/06/2024	39.152	41.048
Aplicação em CRAs	19.904	19.904
Venda de CRAs	(14.101)	(14.101)
Rendimento de CRAs	6.100	6.100
Ajuste ao valor justo de CRAs	-	(1.408)
Amortizações e juros recebidos de CRAs	(14.648)	(14.648)
Saldos em 30/06/2025	36.407	36.895

	Valor de curva	Valor justo
Saldos em 30/06/2023	41.524	44.604
Aplicação em CRAs	16.623	16.623
Venda de CRAs	(6.201)	(6.201)
Ajuste ao valor justo de CRAs	-	(1.184)
Rendimento de CRAs	7.502	6.318
Amortizações e juros recebidos de CRAs	(20.296)	(20.296)
Saldos em 30/06/2024	39.152	41.048

O Fundo possui CRAs conforme características demonstradas nos quadros a seguir. Em 30 de junho de 2025, o Fundo possui em seu balanço um saldo de CRAs de R\$ 36.895 (R\$ 41.048 em 30 de junho de 2024).

No exercício findo e 30 de junho de 2025, o Fundo teve resultado com CRAs de R\$ 4.701 (R\$ 5.214).

Plural BRB Crédito Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – FIAGRO – Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Plural BRB Crédito Agro - FIAGRO – Imobiliário)
CNPJ nº 41.272.747/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A)
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Referentes ao Exercício Findo em 30 de Junho de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Título Carteira	Código	Emissor	Emissão Série	Classe	Segmento	Indexador e Taxas de Juros	Vencimento	Garantias	R\$ Valor (aquisição)	R\$ Valor atual - 30/06/2025	Quantid ade	% PL
2247048	CRA022008NC	Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.	193/1	Única	Distribuição de Bebidas	CDI + 0,90%	15/08/2029	Aval	2.249	2.386	2.291	4,48%
2246778	CRA022000M9	Virgo Companhia de Securitização S.A.	90/1	Única	Sucroenergétic o	CDI + 4,50%	26/09/2025	AF, CF, FD, FR, Aval	2.048	2.014	2005	3,78%
2247059	CRA02200AYH	Opea Securitizadora S.A.	46/1	Única	Sucroenergétic o	CDI + 4,25%	19/10/2028	AF, Aval	1.922	1.960	2737	3,68%
2247527	CRA0230073L	Virgo Companhia de Securitização S.A.	166/1	Única	Indústria Alimentícia	CDI + 1,65%	17/04/2028	Clean	1.893	1.935	1850	3,64%
2247784	CRA022008C9	Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.	157/2	Única	Locação de Veículos	CDI + 1,00%	15/09/2028	Aval	1.861	1.870	1775	3,51%
2247060	CRA0220099D	Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.	174/1	Única	Cooperativa financeira	CDI + 2,95%	15/12/2027	CF, Aval	1.806	1.846	3600	3,47%

Plural BRB Crédito Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – FIAGRO – Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Plural BRB Crédito Agro - FIAGRO – Imobiliário)
CNPJ nº 41.272.747/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A)
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Referentes ao Exercício Findo em 30 de Junho de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

2246754	CRA021005L1	Opea Securitizadora S.A.	23/4	Sênior	Cooperativa	CDI + 5,35%	17/12/2026	CF, Aval, Sub	1.791	1.788	3500	3,36%
2247036	CRA022008NH	Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.	194/2	Única	Fibra	CDI + 1,75%	15/08/2029	Aval	1.617	1.723	1600	3,24%
2247018	CRA022009Q7	Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.	199/1	Única	Esmagadora	CDI + 2,00%	15/09/2025	AF, CF, FD, Aval	1.544	1.585	1577	2,98%
2246966	CRA022008T1	Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.	1/176	Única	Algodão	CDI + 4,50%	26/08/2027	AF	1.557	1.582	2875	2,97%
2249405	CRA02300JG2	Virgo Companhia de Securitização S.A.	99/1	Única	Frigorífico	CDI + 0,80%	15/09/2028	Clean	1.573	1.575	1505	2,96%
2249108	CRA0240066D	Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.	331/1	Sênior	Biocombustível	0,1538	15/06/2030	AF, Aval	1.584	1.557	1600	2,92%
2247736	CRA02300O8I	True Securitizadora S.A.	72/1	Única	Sucroenergético	CDI + 3,50%	31/10/2029	AF, CF, Fiança, FD	1.457	1.531	1500	2,88%

Plural BRB Crédito Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – FIAGRO – Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Plural BRB Crédito Agro - FIAGRO – Imobiliário)
CNPJ nº 41.272.747/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A)
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Referentes ao Exercício Findo em 30 de Junho de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

2247806	CRA02300R5T	True Securitizadora S.A.	76/1	Única	Locação de Veículos	CDI + 4,50%	15/12/2028	AF, CF	1.495	1.295	1750	2,43%
2249419	CRA02300EZ2	VERT Securitizadora S.A.	87/2	Única	Distribuição de Combustíveis	CDI + 0,70%	16/06/2027	Aval	1.262	1.264	1250	2,37%
2248994	CRA02300VY3	True Securitizadora S.A.	76/1	Única	Sementeira	CDI + 4,80%	28/02/2029	CF, Aval	1.189	1.193	1191	2,24%
2247492	CRA02300BQD	Virgo Companhia de Securitização S.A.	171/1	Única	Distribuição de Bebidas	CDI + 2,25%	16/07/2029	Aval, FD	1.127	1.150	1250	2,16%
2247713	CRA02300FFL	Opea Securitizadora S.A.	96/1	Única	Industrial/Rentabilidade	CDI + 5,00%	21/08/2028	Fiança, FD	859	998	1060	1,87%
2247729	CRA02300Q8H	Virgo Companhia de Securitização S.A.	178/1	Única	Fertilizantes	CDI + 4,50%	05/11/2027	CF, Aval, FD	1.053	963	1500	1,81%
2249409	CRA02300BQB	VERT Securitizadora S.A.	86/3	Única	Varejo	CDI + 1,00%	15/05/2028	Clean	938	944	916	1,77%

Plural BRB Crédito Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – FIAGRO – Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Plural BRB Crédito Agro - FIAGRO – Imobiliário)
CNPJ nº 41.272.747/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A)
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Referentes ao Exercício Findo em 30 de Junho de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

2247814	CRA02300KZL	True Securitizadora S.A.	71/1	Única	Higiene e Beleza	CDI + 2,50%	15/10/2029	Aval	833	934	905	1,76%
2247178	CRA02200D9U	Virgo Companhia de Securitização S.A.	149/1	Única	Concessionária de Máq	CDI + 3,00%	15/12/2027	CF, Fiança	900	893	1200	1,68%
2247067	CRA02200AHU	Opea Securitizadora S.A.	56/1	Única	Sementeira	CDI + 2,40%	19/10/2026	Aval, CF	761	774	750	1,45%
2246950	CRA021005M0	Opea Securitizadora S.A.	2/20	Única	Revenda	CDI + 5,00%	23/12/2026	AF, CF, Aval, FD	647	655	194	1,23%
2247804	CRA022002H1	Virgo Companhia de Securitização S.A.	99/1	Única	Higiene e Beleza	CDI + 3,25%	17/03/2027	Aval	575	603	595	1,13%
2249420	CRA02300GCY	VERT Securitizadora S.A.	99/1	Única	Distribuição de Combustíveis	CDI + 0,70%	16/07/2027	Aval	515	524	506	0,99%
2247187	CRA022004BO	Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.	155/2	Única	Pecuária	CDI + 5,00%	23/04/2026	AF, Aval	485	483	1675	0,91%

Plural BRB Crédito Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – FIAGRO – Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Plural BRB Crédito Agro - FIAGRO – Imobiliário)
CNPJ nº 41.272.747/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A)
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Referentes ao Exercício Findo em 30 de Junho de 2025 e 2024
 (Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

2249407	CRA022008SY	VERT Securitizadora S.A.	86/2	Única	Varejo	CDI + 0,60%	16/08/2027	Clean	369	370	351	0,69%
2249408	CRA02300BQA	VERT Securitizadora S.A.	86/1	Única	Varejo	CDI + 0,95%	15/05/2026	Clean	277	279	273	0,52%
2249406	CRA022008SS	VERT Securitizadora S.A.	76/1	Única	Varejo	CDI + 0,55%	17/08/2026	Clean	214	217	206	0,41%
2249410	CRA02300W3N	VERT Securitizadora S.A.	87/2	Única	Varejo	CDI + 0,95%	15/01/2029	Clean	5,25	5	5	0,01%
–									TOTAL	36.407	36.895	43.992

Legenda das Garantias: AF - Alienação Fiduciária; CF - Cessão Fiduciária

Plural BRB Crédito Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – FIAGRO – Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Plural BRB Crédito Agro - FIAGRO – Imobiliário)
CNPJ nº 41.272.747/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A)
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Referentes ao Exercício Findo em 30 de Junho de 2025 e 2024
 (Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

b. Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs)

A movimentação ocorrida na conta de CRIs no período está apresentada a seguir:

	Valor de curva	Valor justo
Saldos em 30/06/2024	1.785	2.073
Aplicação em CRIs	128	128
Venda de CRIs	(317)	(317)
Ajuste ao valor justo de CRIs	1.443	1.489
Amortizações e juros recebidos de CRIs	(1.445)	(1.445)
Saldos em 30/06/2025	1.594	1.928
	Valor de curva	Valor justo
Saldos em 30/06/2023	-	-
Aplicação em CRIs	2.114	2.114
Venda de CRIs	(35)	(35)
Ajuste ao valor justo de CRIs	(98)	190
Amortizações e juros recebidos de CRIs	(196)	(196)
Saldos em 30/06/2024	1.785	2.073

O Fundo possui CRIs conforme características demonstradas nos quadros a seguir. Em 30 de junho de 2025, o Fundo possui em seu balanço um saldo de CRIs de R\$ 1.928 (R\$ 2.073). O Fundo não possuía investimento em CRIs em 30 de junho de 2023.

No exercício findo e 30 de junho de 2025, o Fundo teve resultado com CRIs de R\$ 1.480 (R\$ 1.293).

Emissor	Habitasec Securitizadora S.A.
Número da Emissão	17ª
Cód. Papel	22L1212138
Data Compra	06/11/2023
Vencimento	19/12/2034
Indexador e Taxas de Juros	CDI + 2,45%
Lastro	Construção de supermercados
Garantia	AF Fundo de despesa
Qtde. Total	1.882
R\$ Valor (aquisição)	1.594
R\$ Valor atual - 30/06/2025	1.928
% PL	3,65%

Legenda das Garantias: AF - Alienação Fiduciária

Plural BRB Crédito Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – FIAGRO – Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Plural BRB Crédito Agro - FIAGRO – Imobiliário)
CNPJ nº 41.272.747/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A)
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Referentes ao Exercício Findo em 30 de Junho de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

c. Letras de crédito do Agronegócio (LCA)

A movimentação ocorrida na conta de LCAs no período está apresentada a seguir:

	Valor de curva	Valor justo
Saldos em 30/06/2024	-	-
Aplicação em LCAs	2.524	2.524
Venda de LCAs	(398)	(398)
Ajuste ao valor justo de LCAs	17	112
Saldos em 30/06/2025	2.143	2238

O Fundo possui LCAs conforme características demonstradas nos quadros a seguir. Em 30 de junho de 2025, o Fundo possui em seu balanço um saldo de LCAs de R\$ 2.238.

Indexador e Taxas de Juros	94,50% CDI
Qtde. Total	2.058.423
Vencimento	Até 1 ano
R\$ Valor atual - 30/06/2025	2.238
% PL	77,16%

No exercício findo e 30 de junho de 2025, o Fundo teve resultado com LCAs de R\$ 112.

6 GERENCIAMENTO DE RISCOS

A administração de riscos do Fundo se dá no nível geral por meio do monitoramento dos ativos investidos, do acompanhamento dos seus resultados e da avaliação dos investimentos em relação aos investimentos similares no mercado. Os recursos que constam na carteira do Fundo estão sujeitos a diversos fatores de risco não havendo, garantias, portanto, de que o capital efetivamente integralizado será remunerado conforme expectativa dos cotistas.

Os riscos estão detalhados no regulamento do Fundo, conforme descrito abaixo:

Fatores de risco

a. Risco relacionado à Ausência de Regulação Específica para o FIAGRO

O Fundo está sujeito à regulamentação da CVM. Em 13 de julho de 2021, a CVM publicou a Resolução CVM nº 39, que regulamenta, em caráter provisório e experimental, os fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio. Dessa forma, por se tratar de um fundo de investimento recém-criado pela Lei nº 14.130, de 29 de março de 2021, e ainda não possuir uma norma específica expedida pela CVM para regulamentá-lo, adotando-se, provisoriamente, a Instrução CVM nº 472/08, as regras e procedimentos atualmente adotado para o presente Fundo poderá vir a ser alterada e, consequentemente, afetar negativamente os cotistas. Além disso, por se tratar de um mercado recente no Brasil, o FIAGRO ainda não se encontra totalmente regulamentado e com jurisprudência pacífica, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que o direcionem, gerando assim uma insegurança jurídica e um risco ao investimento em FIAGRO, uma vez que os órgãos reguladores e o Poder Judiciário poderão, ao analisar a Oferta e o FIAGRO e/ou em um eventual cenário de discussão e/ou de identificação de lacuna na regulamentação existente, (i) editar normas que regem o assunto e/ou interpretá-las de forma a provocar um efeito adverso sobre os FIAGRO, bem como (ii) proferir decisões que podem ser desfavoráveis aos interesses no investimento em FIAGRO, o que em qualquer das hipóteses, poderá afetar adversamente o investimento em FIAGRO, e consequentemente afetar negativamente as Cotas do Fundo e consequentemente afetar de modo adverso os cotistas.

b. Restrições ao resgate de cotas

O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, razão pela qual o resgate integral de suas cotas é permitido apenas (i) ao término do prazo de duração do fundo; ou (ii) em virtude de sua liquidação antecipada, que tem de ser aprovada por Assembleia Geral de Cotistas nos termos do regulamento do Fundo. Dessa forma, não é admitido o resgate de cotas pelos cotistas, a qualquer momento. Caso os cotistas queiram desinvestir seus recursos do Fundo, será necessária a venda das suas cotas em mercado secundário, incorrendo os cotistas, nessa hipótese, no risco de liquidez reduzida das cotas descrito anteriormente.

c. Fatores macroeconômicos relevantes

Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado, ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, poderão resultar em perdas para os cotistas. Não será devido, pelo Fundo, ou por qualquer pessoa, incluindo o Administrador, qualquer indenização, multa ou penalidade de qualquer natureza, caso os cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de quaisquer de tais eventos.

d. Não existência de garantia de eliminação de riscos

A realização de investimentos no Fundo expõe o cotista aos riscos a que o Fundo está exposto, os quais poderão acarretar perdas para os cotistas. Embora o Administrador mantenha o sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia completa de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Em condições adversas de mercado, esse sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida.

e. Risco de crédito

Consiste no risco de inadimplemento dos devedores e coobrigados, diretos ou indiretos, dos créditos resultados dos ativos que integram a carteira de ativos do Fundo, ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras.

f. Risco jurídico

Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico do Fundo considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte, estipuladas por meio de contratos públicos ou privados tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a este tipo de operação financeira, em situações de estresse poderá haver perdas por parte dos investidores em razão do dispêndio de tempo e de recursos para buscar dar eficácia ao arcabouço contratual.

g. Risco de concorrentes

O setor imobiliário é altamente competitivo e fragmentado, não existindo barreiras que restrinjam o ingresso de novos concorrentes no mercado. Os principais fatores competitivos no ramo de incorporações imobiliárias incluem disponibilidades e localização de terrenos, preços, qualidade, reputação e parcerias com incorporadores imobiliários. Uma série de incorporadores concorrem (i) na aquisição de terrenos, (ii) na tomada de recursos financeiros para a incorporação, e (iii) na busca de compradores em potencial. Outras empresas, inclusive estrangeiras, em alianças com parceiros locais podem atuar ativamente de incorporação imobiliária no Brasil, aumentando ainda mais a concorrência. A concorrência poderá gerar maiores pressões na aquisição dos ativos imobiliários, de forma a diminuir ou impactar rentabilidade do Fundo.

h. Risco de concentração

A possibilidade de concentração da carteira em ativos na forma permitida neste regulamento representa risco de liquidez dos ativos imobiliários e dos ativos de liquidez. Alterações da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo. Nestes casos, o Administrador pode ser obrigado a liquidar os ativos do Fundo a preços depreciados, podendo, com isso, afetar negativamente no valor das cotas.

i. Demais riscos

O Fundo também poderá estar exposto a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos, mudanças impostas a esses ativos, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

j. Riscos relacionados à política de investimento

Os recursos decorrentes do investimento em cotas do Fundo são aplicados em valores mobiliários, o que pressupõe que a rentabilidade do cotista dependerá da valorização e dos rendimentos a serem pagos pelos ativos de natureza imobiliária. No caso em questão, os rendimentos a serem distribuídos aos cotistas dependerão, principalmente, dos resultados obtidos pelo Fundo com a amortização e resgate dos ativos de natureza imobiliária em que o Fundo venha investir.

k. Riscos relacionados à liquidez

A aplicação em cotas de FIAGRO apresenta algumas características particulares quanto à realização do investimento, sendo constituídos na forma de condomínios fechados, não admitindo o resgate convencional de suas cotas, fator que pode influenciar na liquidez delas no momento de sua eventual negociação no mercado secundário.

7 EMISSÕES, RESGATES AMORTIZAÇÕES e NEGOCIAÇÕES DE COTAS

a. Emissões

As cotas correspondem às frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo nominativas e escriturais em nome de seu titular.

O Administrador, com vistas à constituição do Fundo, aprovou a 1ª (primeira) emissão de cotas do Fundo, no total de até 2.000.000 (dois milhões) de cotas, sem considerar as Cotas Adicionais (conforme definido abaixo), no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, no montante inicial de R\$ 200.000, em série única (“Primeira Emissão”).

Plural BRB Crédito Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – FIAGRO – Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Plural BRB Crédito Agro - FIAGRO – Imobiliário)
CNPJ nº 41.272.747/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A)
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Referentes ao Exercício Findo em 30 de Junho de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Nos termos do parágrafo segundo do artigo 14 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), a quantidade de cotas da Primeira Emissão inicialmente ofertada poderá ser acrescida em até 20% (vinte por cento), ou seja, até 400.000 (quatrocentas mil) Cotas (“Cotas Adicionais”), nas mesmas condições das cotas da Primeira Emissão inicialmente ofertadas, a critério do Administrador e do Gestor, em comum acordo com o(s) distribuidor(es), que poderão ser emitidas pelo Fundo nos termos dos documentos da oferta, sem a necessidade de novo pedido de registro da oferta à CVM ou modificação dos termos da emissão e da oferta. As Cotas Adicionais, caso emitidas, também serão colocadas sob regime de melhores esforços de colocação.

As cotas da Primeira Emissão foram objeto de distribuição pública, nos termos da Instrução CVM 400 e das disposições do regulamento referentes às ofertas públicas de cotas do Fundo (“Primeira Oferta”), mediante competente registro junto à CVM.

Na Primeira Emissão, o investimento mínimo inicial no Fundo requerido para cada cotista era de R\$ 1.000,00 (um mil reais), correspondentes a 10 (dez) cotas (“Aplicação Mínima Inicial”), não sendo admitidas cotas fracionárias.

A Primeira Oferta poderia ser encerrada ainda que não fosse colocada a totalidade das cotas objeto da Primeira Emissão, na hipótese de distribuição parcial, observada a subscrição e integralização da quantidade mínima de 300.000 (trezentas mil) cotas, perfazendo o montante de R\$ 30.000 (“Montante Mínimo da Oferta”).

Na hipótese de encerramento da Primeira Oferta sem a colocação integral das cotas da Primeira Emissão, mas após a colocação do Montante Mínimo da Oferta, o Administrador era o responsável pela realização do cancelamento das cotas não colocadas, nos termos da regulamentação em vigor.

Conforme anúncio de encerramento divulgado em 01 de agosto de 2022, foram subscritas e integralizadas 557.019 cotas, no valor de R\$100,00 (cem reais) cada, totalizando R\$55.702.

No exercício findo em 30 de junho de 2025 e 2024 não ocorreram novas integralizações de cotas.

b. Resgates

Conforme previsto no regulamento do Fundo, não haverá resgate de cotas, a não ser por ocasião da liquidação do Fundo.

c. Amortizações

As cotas serão amortizadas proporcionalmente ao montante que o valor de cada cota representa relativamente ao patrimônio líquido, sempre que houver desinvestimentos ou qualquer pagamento relativo aos ativos integrantes do patrimônio líquido do Fundo.

O Administrador poderá efetuar amortizações das cotas a qualquer momento durante o prazo de duração do Fundo, ao seu exclusivo critério e de acordo com as condições previstas no regulamento do Fundo, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos do Fundo provenientes de seus investimentos em e/ou desinvestimento nos ativos ou ativos alvo sejam suficientes para pagar o montante de todas as exigibilidades e reservas do Fundo.

Plural BRB Crédito Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – FIAGRO – Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Plural BRB Crédito Agro - FIAGRO – Imobiliário)
CNPJ nº 41.272.747/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A)
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Referentes ao Exercício Findo em 30 de Junho de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

d. Gastos relacionados à emissão de cotas

Durante o período de 28 de julho de 2022 (data de início das operações) a 30 de junho de 2023, o Fundo incorreu em gastos relacionados à emissão de cotas totalizando o valor de R\$2.605, registrado em conta redutora do patrimônio líquido. No exercício findo em 30 de junho de 2024 não ocorreram gastos relacionados à emissão de cotas.

e. Negociação das cotas

A partir de 10 de agosto de 2022, as cotas do Fundo passaram a ser admitidas à negociação em Bolsa de Valores e são negociadas em mercado secundário no âmbito da bolsa de valores administrada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, com o código o PLCA11.

O preço de fechamento das cotas no último dia de negociação está demonstrado a seguir:

Data	Valor da cota (R\$)	Data	Valor da cota (R\$)
31/07/2024	78,42	31/07/2023	92,00
30/08/2024	78,53	31/08/2023	90,51
30/09/2024	76,99	29/09/2023	89,44
31/10/2024	71,57	31/10/2023	88,88
29/11/2024	69,19	30/11/2023	83,60
31/12/2024	66,07	29/12/2023	84,90
31/01/2025	65,29	31/01/2024	86,95
28/02/2025	69,98	29/02/2024	83,47
31/03/2025	75,86	28/03/2024	81,50
30/04/2025	73,66	30/04/2024	81,63
30/05/2025	71,79	31/05/2024	77,91
30/06/2025	71,52	28/06/2024	77,65

8 DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

O Fundo poderá distribuir a seus cotistas percentual de seu resultado auferido pelo regime de competência ("Lucro Contábil"), a ser distribuído aos Cotistas pelo Administrador, observada a orientação da Assembleia Especial de Cotistas. De acordo com o Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2025/CVM/SSE/SNC, de 03 de abril de 2025, a distribuição de resultados do FIAGRO deve obedecer ao regime de competência e se limitar ao lucro contábil, ou seja, lucro acumulado ou do exercício. O FIAGRO pode se utilizar do fluxo de caixa para pagamento de rendimentos periódicos durante o exercício social, porém, sempre respeitando os limites impostos pelo lucro apurado sob o regime de competência.

Plural BRB Crédito Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – FIAGRO – Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Plural BRB Crédito Agro - FIAGRO – Imobiliário)
CNPJ nº 41.272.747/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A)
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Referentes ao Exercício Findo em 30 de Junho de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

A apuração do resultado para distribuição é realizada com base na Demonstração de Resultado do Fundo, considerando as receitas e despesas reconhecidas pelo regime de competência.

	30/06/2025	30/06/2024	30/06/2023
Reserva acumulada final do exercício	(501)	(235)	-
Resultado líquido no exercício	6.570	6.480	6.388
Rendimento distribuído no exercício	(5.948)	(6.746)	(6.623)
Reserva acumulada final do exercício	121	(501)	(235)

9 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS

a. Taxa de administração

Pelos serviços de administração, gestão, controladoria e escrituração de cotas, o Fundo paga uma taxa de administração equivalente a 1,15% ao ano sobre o seu patrimônio líquido, observando o valor mínimo mensal de R\$ 22, atualizado anualmente pelo IGP-M ou índice que vier a substituí-lo.

Durante o período de 28 de julho de 2022 (data de início das operações) a 30 de junho de 2023, a despesa com taxa de administração foi de R\$ 335.

No exercício findo em 30 de junho de 2025, o Fundo registrou despesa de taxa de administração e gestão no montante de R\$ 606 (R\$ 603 em 2024).

b. Taxas de performance, ingresso e saída

O Fundo pagará ao Gestor, ainda, a título de taxa de performance, 10% (dez por cento) do valor distribuído aos cotistas, conforme definido no regulamento, já deduzidos todos os encargos do Fundo, inclusive taxa de administração e custos de ofertas de cotas, que exceder 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (www.b3.com.br).

A Taxa de Performance será apurada semestralmente, no último dia útil dos meses de junho e dezembro de cada ano (“Data de Apuração”), e será paga até o 10º dia útil do mês subsequente ao referido cálculo, desde que haja saldo disponível no Fundo.

Durante o período de 28 de julho de 2022 (data de início das operações) a 30 de junho de 2023, a despesa com taxa de performance foi de R\$ 37.

No exercício findo em 30 de junho de 2024, o Fundo registrou despesa de taxa de performance no montante de R\$ 27 (R\$ 78 – 2024).

Plural BRB Crédito Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – FIAGRO – Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Plural BRB Crédito Agro - FIAGRO – Imobiliário)
CNPJ nº 41.272.747/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A)
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Referentes ao Exercício Findo em 30 de Junho de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Conforme previsto no regulamento do Fundo, não haverá cobrança de taxa de ingresso ou saída.

c. Demais encargos

	Exercício findo em 30/06/2024		Exercício findo em 30/06/2025	
	R\$	%	R\$	%
Patrimônio líquido médio	53.032		52.989	
Taxa de administração e gestão	(603)	1,14	(606)	1,14
Taxa de performance	(78)	0,15	(27)	0,05
Auditoria	(37)	0,07	(42)	0,08
Despesa com serviços do sistema financeiro	(22)	0,04	(20)	0,04
Despesa com custódia	(18)	0,03	(19)	0,04
Outras despesas	(13)	0,02	(3)	0,01
Taxa de fiscalização - CVM	(3)	0,01	(13)	0,02
Total	<u>(774)</u>	<u>1,46</u>	<u>(730)</u>	<u>1,38</u>

10 EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

O patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade calculada com base na variação da cota patrimonial, impactada pelas distribuições de rendimento, estão demonstrados a seguir:

Exercício/Período de:	Valor da cota (R\$)	Patrimônio líquido médio (R\$)	Rentabilidade da cota (%)
Findo em 30/06/2025	95,54	52.989	1,18
Findo em 30/06/2024	94,43	53.032	12,22

É importante ressaltar que a rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11 OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

No exercício findo em 30 de junho de 2025 e 2024, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

Plural BRB Crédito Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – FIAGRO – Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Plural BRB Crédito Agro - FIAGRO – Imobiliário)
CNPJ nº 41.272.747/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A)
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Referentes ao Exercício Findo em 30 de Junho de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

a. Disponibilidades

O Fundo manteve movimentação em conta corrente no Banco Genial S.A. (“Banco”), Administrador e o prestador do serviço de custódia dos títulos da carteira do Fundo. A despesa de custódia com o Banco foi reconhecida na rubrica “Despesa com custódia” da demonstração do resultado. Em 30 de junho de 2025, o saldo de caixa mantido junto ao Banco é de R\$ 63 (R\$ 71 em 30 de junho de 2024).

O Fundo apropriou remuneração ao Administrador e/ou aos Gestores, conforme divulgado na nota explicativa nº 9.a.

b. Despesas e saldos com parte relacionada

O total da despesa e o passivo com as taxas de administração, gestão e custódia, estão demonstrados a seguir:

	Exercício findo em 30/06/2025	Exercício findo em 30/06/2024
Despesa		
Taxa de administração e gestão	606	603
Taxa de custódia	19	18
Passivo	30/06/2025	30/06/2024
Taxa de administração e gestão a pagar	49	48
Taxa de custódia a pagar	2	2

12 TRIBUTAÇÃO

Fundo

Conforme da Lei no 8.668/93, os rendimentos e ganhos de capital auferidos pelos Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio (“FIAGROS”) ficam isentos do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, assim como do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza.

Os rendimentos e ganhos líquidos auferidos pelos FIAGROS em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável, sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte, observadas as mesmas normas aplicáveis às pessoas jurídicas submetidas a esta forma de tributação, com a incidência do IRRF a alíquota de 20%, que pode, nos termos da Lei nº 9.779/99, ser compensado quando da distribuição de rendimentos aos cotistas, que estiverem sujeitos à incidência do IRRF à alíquota de 20%.

Plural BRB Crédito Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – FIAGRO – Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Plural BRB Crédito Agro - FIAGRO – Imobiliário)
CNPJ nº 41.272.747/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A)
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Referentes ao Exercício Findo em 30 de Junho de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Não estão sujeitas à incidência do imposto de renda na fonte as aplicações efetuadas pelos FIAGROs nos ativos Certificado de Depósito Agropecuário - CDA, Warrant Agropecuário - WA, Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio - CDCA, Letra de Crédito do Agronegócio – LCA, Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA e Cédula de Produto Rural - CPR, com liquidação financeira, relacionados nos incisos IV e V do caput do art. 3º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004.

Cotista

Os ganhos de capital e rendimentos auferidos na alienação, na amortização ou no resgate de cotas de Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio (FIAGROs) sujeitam-se à incidência do imposto de renda à alíquota de 20% (vinte por cento).

Os ganhos de capital e rendimentos auferidos na alienação, na amortização ou no resgate de cotas também sujeitam-se à incidência do imposto de renda à alíquota de 20% (vinte por cento).

Ficam isentos do imposto de renda, na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, os rendimentos distribuídos pelos FIAGROs cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado e nos casos em que o Fundo possua, no mínimo, 100 cotistas (50 cotistas até 31/12/2023).

O referido benefício (i) não será concedido ao cotista pessoa física titular de cotas que representem 10% (dez por cento) ou mais da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ou cujas cotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo Fundo e (ii) A partir de 01/01/2024, não será concedido ao conjunto de cotistas pessoas físicas ligadas, definidas na forma da alínea “a” do inciso I do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, titulares de cotas que representem 30% (trinta por cento) ou mais da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, ou ainda cujas cotas lhes derem direito ao recebimento de rendimento superior a 30% (trinta por cento) do total de rendimentos auferidos pelo Fundo.

13 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Administrador contratou os seguintes serviços:

Gestores:	Plural Gestão de Recursos Ltda.
Custodiante:	Banco Genial S.A.
Serviços de escrituração	Banco Genial S.A.
Controladoria, processamento e tesouraria:	Banco Genial S.A.

Plural BRB Crédito Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – FIAGRO – Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Plural BRB Crédito Agro - FIAGRO – Imobiliário)
CNPJ nº 41.272.747/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A)
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Referentes ao Exercício Findo em 30 de Junho de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

14 POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O Fundo divulga, mensalmente, as informações sobre distribuição de rendimentos e, ocasionalmente, demais informações relevantes nos websites do Administrador, dos Gestores e da B3.

15 DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, seja na defesa dos direitos dos cotistas, seja contra o Administrador do Fundo.

16 INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O Fundo poderá realizar operações com derivativos, desde que exclusivamente para fins de proteção patrimonial, cuja exposição seja sempre, no máximo, o valor do patrimônio líquido do Fundo.

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2024 e 2025, o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

17 DEMONSTRATIVO AO VALOR JUSTO

O Fundo adota o Pronunciamento Técnico CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros: Evidenciação, para instrumentos financeiros mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

Nível 1 – O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviços de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

Nível 2 – O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível.

Nível 3 – Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorização incluem aquelas descritas no Art. 7 da Instrução CVM nº 516/2011.

A tabela, a seguir, apresenta os ativos do Fundo mensurados pelo valor justo em 30 de junho de 2025 e 2024.

	30/06/2024			
Ativos	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Operações compromissadas	9.976	-	-	9.976
CRA's	-	41.048	-	41.048
CRIs	-	2.073	-	2.073
Total do ativo	9.976	43.121	-	53.097

Plural BRB Crédito Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – FIAGRO – Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Plural BRB Crédito Agro - FIAGRO – Imobiliário)
CNPJ nº 41.272.747/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A)
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Referentes ao Exercício Findo em 30 de Junho de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

	30/06/2025			
Ativos	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Operações compromissadas	12.687	-	-	12.687
CRIs		1.928		1.928
LCAs		2.238		2.238
CRAs	-	35.338	-	35.338
Total do ativo	12.687	41.061	-	53.748

18 PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

Em atendimento à Instrução CVM nº 381/2003, registra-se que o Fundo, durante o exercício findo em 30 de junho de 2025 e 2024, não contratou nem teve serviços prestados pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., relacionados ao Fundo, que não os serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, onde o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover interesses deste.

19 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 356. As alterações introduzidas pela nova resolução entrariam em vigor a partir de 03 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento prazo para adaptação integral até 31 de dezembro de 2023.

Em 28 de março de 2023, foi publicada a Resolução CVM 181, que promoveu alterações pontuais na Resolução 175, passando o prazo de adaptação integral dos fundos em funcionamento para 31 de dezembro de 2024, com exceção dos FIDCs, que devem adaptar-se até 1º de abril de 2024. A nova Resolução prorrogou o início da vigência da Resolução 175 para 2 de outubro de 2023.

Em 31 de maio de 2023 a CVM publicou a Resolução 184 com a inserção de diversos Anexos Normativos e ajustes pontuais à Resolução CVM nº 175. Como data inicial da vigência, foi sugerido 2 de outubro de 2023, mesma data em que a Resolução CVM 175 entrou em vigor. Os impactos da nova regulamentação sobre o Fundo estão em avaliação pelo Administrador.

No exercício findo em 30 de junho de 2024, o Fundo permanecia regulamentado pelas Instruções CVM nº 472/08 e 516/2011, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 3. Atualmente, Administração do Fundo está tomando as medidas necessárias para adaptação do mesmo à nova regulamentação, dentro dos prazos estabelecidos na norma.

Plural BRB Crédito Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – FIAGRO – Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Plural BRB Crédito Agro - FIAGRO – Imobiliário)
CNPJ nº 41.272.747/0001-86

(Administrado pelo Banco Genial S.A)
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Referentes ao Exercício Findo em 30 de Junho de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Em 12 de março de 2024, foi publicada a Resolução CVM 200, que prorrogou o prazo da indústria de fundos para se adequar à Resolução 175, passando os prazos para: (i) 1 de outubro de 2024: implementação da estrutura de classes e subclasses e do art. 99 que trata do acordo de remuneração entre classes investidas e investidoras; (ii) 1 de outubro de 2024: adoção da segregação de taxas entre os prestadores de serviços; (iii) 29 de novembro de 2024: prazo para adaptação do estoque de FIDCs; (iv) 30 de junho de 2025: prazo para adaptação do estoque dos demais fundos em funcionamento quando da publicação da regra. O Anexo Normativo III da 175 também foi pontualmente alterado para permitir a constituição de ônus reais sobre os imóveis da classe de cotas.

20 EVENTOS SUBSEQUENTES

O Fundo realizou pagamentos referentes a distribuição de rendimentos aos cotistas, conforme informações abaixo:

Data	Valor
14/07/2025	R\$ 557
14/08/2025	R\$ 557

* * *

Rodrigo de Godoy
Diretor

Gabrielle das Neves Oliveira
Contadora
CRC nº RJ 097090/O-4